



Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO Nº 04/89

JOSÉ ROBERTO MERLIN, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão legislativa realizada em 18 de setembro de 1.989, aprovou e ele/promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Salto, através de seus Vereadores e Funcionários, far-se-á representar no CONGRESSO NACIONAL DE INSTALAÇÃO SOLENE DAS LEIS ORGÂNICAS MUNICIPAIS, a realizar-se no período de 04 a 06 de outubro de 1.989, no Hotel Nacional - Rio de Janeiro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes dessa participação, correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Os Vereadores deverão apresentar comprovantes de sua participação no CONGRESSO NACIONAL DE INSTALAÇÃO SOLENE DAS LEIS ORGÂNICAS MUNICIPAIS.

§ Único - Não serão computadas faltas - aos Vereadores, para efeito de recebimento de remuneração, / nas sessões realizadas nos dias que coincidirem com a participação dos mesmos no CONGRESSO NACIONAL DE INSTALAÇÃO SOLENE - DAS LEIS ORGÂNICAS MUNICIPAIS.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em / contrário.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1.989.

- José Roberto Merlin -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa/
da Câmara Municipal de Salto e afixada no local de costume, em
18 de setembro de 1.989.

- João Carlos Patti -
Diretor Legislativo de Administração.